



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **032/2024 ID-TCE/PR Nº 2385/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA **GARCIA DE FIGUEIREDO CLINICA MÉDICA**.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.059.231/0001-69, representada por seu Procurador **GARCIA DE FIGUEIREDO CLINICA MÉDICA**, com sede na cidade de Maringá - PR, sito à Av. Joaquim Duarte Moleirinho nº 2282, Jardim Alamar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.739.533/0001-18, representada por seu Procurador, inscrito no CPF/MF sob nº 917.526.803-59 **Felipe Pinheiro de Figueiredo**, e portador da Carteira de Identidade RG nº 97.0022068-65, nos termos referentes ao **INEXIGIBILIDADE 006/2024**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **032/2024 ID-TCE/PR Nº 2385/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Ajuste de valor o qual passa o valor da consulta de R\$ 550,00 para R\$ 600,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Demais Despesas com Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laboratorial - 33.90.39.50.99.00				
386	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.50.99.00	0	R\$ 5.500,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

386	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.50.99.00	303	R\$	5.500,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$	11.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 11 de dezembro de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal, de Mirador
Contratante

Felipe Pinheiro de Figueiredo
Garcia de Figueiredo Clínica Médica
Contratada

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **032/2024 ID-TCE/PR Nº 2385/2024**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GARCIA DE FIGUEIREDO CLINICA MÉDICA
CPF N.º 19..739.533/0001-18

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **032/2024 ID-TCE/PR Nº 2385/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ajuste de valor o qual passa o valor da consulta de R\$ 550,00 para R\$ 600,00.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO INEXIGIBILIDADE 010/2024**.

Mirador, 11 de Dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal